

ORDEM DE SERVIÇO N. 013/2024

Contrato N.º: 05112024PSOBRAL **Cód. da Obra:** 05112024PSOBRAL01
Contrato Cliente: 12/2024-SEINFRA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA
Contratada: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ: 14.858.301/0001-65
Endereço: DISTRITO PEDRA DE FOGO, 00 - ZONA RURAL, SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DO LARGO JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 705.576,86 (setecentos e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Sobral, 06 de MAI de 2024

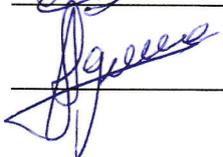

R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME


David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral
DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da SEINFRA

Recebi em, 06 103 124

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

INFANTIL NO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 0182/2023 - SME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02. VALOR DA OBRA: R\$ 2.103.394,88 (dois milhões, cento e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Autorizamos a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar os serviços/obra de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 2.103.394,88 (dois milhões, cento e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Sobral/CE, 06 de março de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 12/2024-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LARGO JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 12/2024 - SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 14.858.301/0001-65. VALOR DA OBRA: R\$ 705.576,86 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Autorizamos a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LARGO JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 705.576,86 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Sobral/CE, 06 de março de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD23001-CMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P253111/2023 - O Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento Auxiliar de Credenciamento, disposto no artigo 79 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e, em conformidade com a Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); à Lei nº 12.587/12 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); à Lei Municipal nº 2.193, de 14 de dezembro de 2021; e Decreto nº 6.516/2019, cujo o objeto é o Credenciamento do tipo técnica para pessoas jurídicas para distribuição de Cartão Azul Eletrônico de Sobral - CARDSOL, do Sistema de Estacionamento Rotativo nas Vias do Município de Sobral, utilizando tecnologia digital através de aplicativo disponibilizado diretamente ao usuário ou em postos de venda, HOMOLOGA o credenciamento supra e ADJUDICA seu objeto, em favor das proponentes vencedoras do certame que concluíram o procedimento de avaliação e obtiveram aprovação da Comissão Avaliadora, as empresas: STB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.788.339/0001-86 e TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.216.982/0001-07, nos termos indicados na Ata de Resultado da Avaliação Técnica nas folhas 790/791, da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral/Ce, Processo Administrativo nº. P253111/2023 - CMT. Sobral, 06 de março de 2024. Francisco Julif Tabosa Guedes - Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 046/2024 – SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão,

acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 057/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Maria Gecilda Freire, inscrita na matrícula nº 43672. II - FISCAL: Sr. José Uélito Terto de Souza Filho, inscrito na matrícula nº 44.741. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em 05 de março de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.383.198/0001-59. DO OBJETO: Prestação de serviços de coleta e análise de efluentes brutos e tratados das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Sanitários, localizadas no município de Sobral, incluindo deslocamento. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23016 - Saae, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: R\$ 199.997,52 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2802.17.512. 0036.2564. 33903900.1.899. 0000.00 - Fonte de Recurso: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Renan Gonçalves, Analista de Saneamento da Gerência de Monitoramento da Qualidade dos Produtos, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada pelo Sr. José Osvaldo Linhares Silva, Gerente de Monitoramento da Qualidade dos Produtos, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Richard Secioso Guimarães: REPRESENTANTE DA CONTRATADA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.